



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/FUNSAB/2025

Processo Administrativo: Nº. 705855

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 44, da Lei Federal 12.462/2011;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade que não geram obrigação de indenizar, com fulcro na Lei 14.133/21 e;

CONSIDERANDO que as empresas participantes não cumpriram com as exigências contidas no edital, e por consequência foram consideradas desclassificadas e, portanto, diante disso o processo foi considerado **FRACASSADO**.

DECIDE,

REVOGAR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o certame licitatório objeto do edital de dispensa eletrônica Nº. 001/FUNSAB/2025 que tem como objetivo aquisição de herbicida não seletivo, para controle de ervas daninhas em ambientes e espaços públicos, praças, canteiro centrais, parques, estradas e passeios públicos do Município de Criciúma/SC.

Criciúma -SC, 14 de agosto do ano de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES

Prefeito Municipal